



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES - SECS**

**RESOLUÇÃO Nº 48/2022-CONSUNI/UFAL**, de 05 de julho de 2022.

**HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº 41/2022-CONSUNI/UFAL QUE ALTEROU DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO 64/2019-CONSUNI/UFAL QUE REGULAMENTOU A CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADOR.**

**O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 05 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** que a Resolução n. 64/2019-CONSUNI/UFAL – ato normativo que regulamenta a concessão de auxílio financeiro ao pesquisador no âmbito da UFAL – é o instrumento regulador utilizado para tratar do assunto, e tendo em vista que já estão em vigor os valores atualizados que regulamentam as dispensas de licitação (conforme a Lei 14.133/2021);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução “*Ad Referendum*” nº 41/2022-CONSUNI/UFAL que alterou dispositivos da Resolução nº 64/2019-CONSUNI/UFAL que estabeleceu normas para a concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisador.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 05 de julho de 2022.

**PROF. JOSEALDO TONHOLO**  
**PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL**